

EDITAL

----- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo: -----

-----Torna público que, no período de 15 a 25 de junho de 2017, durante os festejos do São João da Vila/2017, fica proibida a venda ambulante de produtos alimentares e não alimentares, em toda a área envolvente ao recinto das festas licenciado junto à Rotunda dos Frades e que corresponde a um raio de aproximadamente 300 metros no qual se incluem as seguintes artérias de Vila Franca do Campo: Avenida das Comunidades Emigrantes; Rua do Relvão; Rua de Santo Amaro; Ruas de acesso ao Centro de Atividades Ocupacionais; Avenida da Liberdade; Rua dos Foros; Rua a sul do Açor Arena; Parque de estacionamento a norte do Açor Arena; Parque de estacionamento da Avenida da Liberdade; Rua Padre Manuel José Pires; Vias envolventes à Rotunda dos Frades; Rua Estrada Real; Rua dos Combatentes; Rua Luís Medeiros Resendes Paiva; Rua Profº António dos Santos Botelho; Rua Prior José Luís de Fraga; Rua Profº Teotónio Machado de Andrade; Rua Espírito Santo dos Aflitos; Rua Eng.º José Cordeiro; Rua António Daniel Carvalho e Melo; Rua Orlando Augusto Borges Brandão; Rua António Damião de Medeiros; Rua Carreira de São Francisco; Rua do Mourato; Estrada Regional (Carreira de São Francisco). -----

-----Que fica proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, nos estabelecimentos e espaços improvisados inseridos nos recintos licenciados para as festas do São João da Vila, nos estabelecimentos comerciais situados nas vias que constituem o roteiro do desfile das marchas do São João, bem como nos espaços de arraial inerentes aos festejos. -----

-----Para geral conhecimento se passou o presente edital ao qual irá ser dada a devida publicidade.

Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 14 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

